



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Tributos

Avenida Presidente Kennedy, nº 721

São Gonçalo - RJ - 24445-795.

Nota: 2025000  
00001132

Código Verificação  
**FDFE1394E**

Código QR



## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: 29/09/2025 - 19:35 hs

Período de Competência: 09/2025

Município de Prestação: São Gonçalo - RJ

Reg. Especial Tributação: Microempresa municipal

Natureza da Operação: Tributação no município

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **GOMES E VIANNA ODONTOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.856.200/0001-07**

Nome Fantasia: **GOMES E VIANNA ODONTOLOGIA LTDA**

Inscrição Municipal: **174393**

Email: **mvaz060927@gmail.com**

Fone/Fax: **(21) 9929-6509**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **Rua YOLANDA SAAD ABUZAID, 150, SALA: 901 - ALCANTARA - CEP: 24.710-460 - São Gonçalo - RJ**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1783925**

Email: **notafiscal@sorrisoassist.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, 197 - HAUER - CEP: 81.630-170 - Curitiba - PR**

### DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **4.12 - Odontologia**

CNAE: **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

### VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 413,40

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)
<b>0,00</b>	0,00	0,00	<b>413,40</b>		<b>2,00000</b>
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)		Valor Líquido (R\$)
		<b>8,27</b>	<b>0,00</b>		<b>413,40</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://saogoncalo-rj.issintegra.com.br/>.

Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei nº 041/2003 e no Decreto regulamentar nº 355/2020.

O ISS desta NFeS será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a São Gonçalo - RJ.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: MICHELLE VIANNA DE SOUZA souza